



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS

TERMO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

1. Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, o IFAM Campus Parintins, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, neste representado pelo Diretor Geral Substituto o Sr. Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino, nomeado pela Portaria nº 1.001 – GR/IFAM, de 31.05.2023, publicada no D.O.U, 05.06.2023, **nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA** o fornecimento dos serviços descritos no objeto, que serão executados pela Empresa **A. A. DOS S. SOUZA**, sediada à Rua Bnejamim Portal, nº 4.024. Itaúna II, Parintins/AM, CEP: 69.152-016, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, neste ato representada pela Sra. Angela Augusta dos Santos Souza, conforme proposta apresentada dentro do processo nº 23443.013860/2023-02.

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."g.n. (art. 95 da Lei nº 14.133/2021)

2. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratatação urgente de serviços de preparação e fornecimento de refeições para manutenção do almoço de nossos discentes beneficiários, através da empresa que apresentou a melhor proposta na cotação realizada, para o período de 19/10/2023 a 27/11/2023 (24 dias letivos), de acordo com solicitação no Ofício nº 012/2023 – CAE/IFAM Campus Parintins.

2.1. Especificação do Objeto:


24 dias letivos de refeições (almoço)					
Item	Quantidade Diária	Dias Letivos	Quantidade Total de Refeições	Valor Unitário da Refeição	Valor Total de Refeições
ALMOÇO	130	24	3120	R\$ 17,90 (valor contido na proposta)	R\$ 55.848,00

3. Valor: R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

4. As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Ordem de Execução de Serviço, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa(s) de Trabalho(s): 12363501229940013 e 12363501220RL0013 ; Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1000000000.

5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Parintins, 18 de outubro de 2023


Representante do IFAM Campus Parintins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS

Termo de acordo da empresa A. A. DOS S. SOUZA

Declaro para os devidos fins que recebi uma via do **Termo de Ordem de Execução de Serviço nº 01/2023**, cujos termos concordo plenamente para o fiel cumprimento.

Parintins, 18 de outubro de 2023

Representante da Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 2/2023 - PARINTINS (11.01.13.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 18 de Outubro de 2023

Termo_de_Ordem_de_Servio.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 11/11/2023 12:06)
DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1819712

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO**, data de Assinatura: **18/10**
/2023 e o código de verificação: **d5b5e43f33**